



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA

Decreto Nº 468, de 31 de julho de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.416 de 23 de abril de 2013, que trata do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, até 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em de
de 2013.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito de Caucaia